

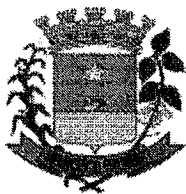


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 21.340/2022
PROCESSO SISTEMA Nº 750/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	109/2022
REFERENTE	Aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO: 180(CENTO E OITENTA) DIAS	
EMISSÃO	17 DE AGOSTO DE 2022	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa para Botinas, Luvas e Conjunto de Capas de Chuva
para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capas de chuva para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

O equipamento de proteção individual – EPI é o produto utilizado para o amparo do trabalhador no exercício de suas funções, protegendo-o de eventuais riscos que o este pode estar exposto comprometendo sua segurança e saúde. A conscientização do uso destes equipamentos de segurança, bem como os uniformes destinados a cada trabalhador, garante a qualidade de vida e de serviço deste, sendo de fundamental importância para o cumprimento do papel desempenhado pelo servidor.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente conta com a colaboração de servidores municipais e tem como compromisso de pasta a Coleta de Resíduos e Aterro Sanitário Municipal, a Arborização Urbana e Viveiro Municipal, além dos serviços administrativos e de fiscalização que são realizados interna e externamente ao espaço destinado a sua sede. Os servidores que desempenham trabalho como coletores de lixo, chamados agentes de limpeza pública ou agente de serviços gerais, dependem da utilização de uniformes e equipamentos de proteção individual para o desempenho de suas funções. Considerando o trabalho com a coleta de lixo e aterro sanitário, estes materiais utilizados têm sua vida útil limitada, devendo periodicamente ser substituídos por novos garantindo a segurança do trabalhador.

Foram consultadas empresas no Município de Francisco Beltrão e da região e as que apresentaram o menor valor pelos produtos estão abaixo indicadas para firmar contrato de fornecimento os produtos.

Considerando que as empresas abaixo apresentaram os menores valores, estas são as indicadas para firmar contrato:

- 1) ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 09372918000136
- 2) SCHNEIDER FERRAMENTAS - 06173829000172

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito a Avenida Santo Fregonese, 1800 – bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR.

O horário de entrega dos materiais será das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30h, de acordo com a solicitação de cada secretaria.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma parcelada, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Os produtos, objetos desta licitação serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

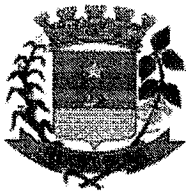
5. OBRIGAÇÕES:

5.1 DA CONTRATADA:

1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com a descrição deste edital, com apresentação de amostra para avaliação de qualidade, bem como disponibilizar (no caso de tamanhos específicos) amostras de tamanhos anteriormente à confecção;
3. A CONTRATADA deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
4. A CONTRATADA deverá apresentar amostra para avaliação do item proposto, devendo, no caso de aprovação do item, entregar os materiais de acordo com a amostra já aprovada.
5. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6. A CONTRATADA deverá entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
7. A CONTRATADA deverá arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto do contrato;
8. A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem a cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.2 DO CONTRATANTE:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1. Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

1) ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 09.372.918/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Botina de segurança confeccionada em couro cor preta. Gáspea forrada unidade de medida: par com elástico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem biqueira de aço. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeração: 34 ao 45.	100	pares	55,95	5.595,00
02	Conjunto de capa de chuva transparente, com espessura mínima de 120 micras, calça de segurança confeccionada em polietileno com elástico na cintura e nos tornozelos e bata de segurança com capuz e elástico nos punhos, confeccionada em resina de polietileno, separados individualmente e em tamanho único. Deve possuir certificado de aprovação válido e emitido pelo MTE, aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	500	conj	7,00	3.500,00

Valor total: R\$ 9.095,00 – Nove mil e noventa e cinco reais.

2) SCHNEIDER FERRAMENTAS - 06.173.829/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Luvas de segurança contra agentes mecânicos, tipo gladiador, tricotada em fio 100 % algodão, com acabamento de	600	pares	8,00	4.800,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	overloque em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em látex natural antiderrapante dorso e face dorsal, com fino banho de látex natural, punhos tricotados com elastano - tamanho G.				
--	---	--	--	--	--

Valor total: R\$ 4.800,00 – Quatro mil e oitocentos reais.

Valor total: R\$ 13.895,00 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais)

7. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelo Servidor Edimar Estadler, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 034.659.159-76, Telefone (46) 99118-6312, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9. PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993.

10. DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 21/07/2022
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência Ádila Cristina Krukoski Filippi
- Telefone para Contato: (46) 98804-9453
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11. AUTORIZAÇÃO

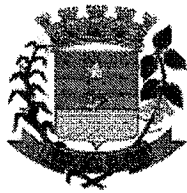
****documento assinado digitalmente**

Vilmar Rigo
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12. ANEXOS

ANEXO I – Comparativo de orçamentos:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Empresa			TOTAL
				ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA 09.372.918/0001-	LAERCIO FAVERO 78.743.291/0001-03	SCHNEIDER FERRAMENTAS 06.173.829/0001-72	
1	Botina de segurança confeccionada em couro cor preta. Gáspea forrada unidade de medida: par com elástico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem biqueira de aço. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeração: 34 ao 45.	100	PARES	R\$ 55,95	R\$ 79,00	R\$ 75,00	R\$ 5.595,00
2	Luvras de segurança contra agentes mecânicos, tipo gladiador, tricotada em fio 100 % algodão, com acabamento de overloque em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em látex natural antiderrapante dorso e face dorsal, com fino banho de látex natural, punhos tricotados com elastano - tamanho G. C.A. modelo 36929.	600	PARES	R\$ 8,75	R\$ 16,00	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
3	Conjunto de capa de chuva transparente, com espessura mínima de 120 micras, calça de segurança confeccionada em polietileno com elástico na cintura e nos tornozelos e bata de segurança com capuz e elástico nos punhos, confeccionada em resina de polietileno, separados individualmente e em tamanho único. Deve possuir certificado de aprovação válido e emitido pelo MTE, aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	500	CONJUNTOS	R\$ 7,00	R\$ 49,00	R\$ 56,00	R\$ 3.500,00
							R\$ 13.895,00

Assinado por 3 pessoas: VILMAR RIGO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0DBF-98F5-3DA3-1BC3> e informe o código 0DBF-98F5-3DA3-1BC3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DBF-98F5-3DA3-1BC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR RIGO (CPF 880.XXX.XXX-04) em 21/07/2022 17:13:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/07/2022 10:09:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/07/2022 18:08:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0DBF-98F5-3DA3-1BC3>

ORÇAMENTO:**DADOS DO FORNECEDOR:**

NOME DA EMPRESA:	SCHNEIDER FERRAMENTAS
CNPJ:	06.173.829/0001-72
ENDEREÇO:	AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1014 - CENTRO
TELEFONE PARA CONTATO:	(46)3523-5238
E-MAIL:	SCHNEIDER@SFERRAMENTAS.COM.BR
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	EMERSON SCHNEIDER

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Botina de segurança confeccionada em couro cor preta. Gáspea forrada unidade de medida: par com elástico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem biqueira de aço. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeração: 34 ao 45. MODELO:	100 UND	75,00	7.500,00
02	Luvas de segurança contra agentes mecânicos, tipo gladiador, tricotada em fio 100 % algodão, com acabamento de overloque em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em látex natural antiderrapante dorso e face dorsal, com fino banho de látex natural, punhos tricotados com elastano - tamanho G. C.A. modelo 36929.	600 PARES	8,00	4.800,00
03	Conjunto de capa de chuva transparente, com espessura mínima de 120 micras, calça de segurança confeccionada em polietileno com elástico na cintura e nos tornozelos e bata de segurança com capuz e elástico nos punhos, confeccionada em resina de polietileno, separados individualmente e em tamanho único. Deve possuir certificado de aprovação válido e emitido pelo MTE, aprovado para proteção do tronco do usuário contra unidade proveniente de operações com uso de água.	500 CONJ	56,00	28.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 40.300,00	

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO.

06.173.829/0001-72
SCHNEIDER
FERRAMENTAS LTDA
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1014
 Centro - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 PROCESSO Nº 002/2022
 Nº 002/2022
 Nº 002/2022
 Nº 002/2022
 Nº 002/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EPIs PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		R\$	R\$
01 Botina de segurança confeccionada em couro com proteção reforçada unidade de medida: par com elástico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem lâmina de aço, com solo de qualidade ISO 9001, numeração: 34 a 45, modelo 01.	100 UND	58,95	5.895,00
02 Luvas de segurança contra agentes mecânicos, tipo glaciador, tricotada em fio 100 % algodão, com acabamento de overlock em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em látex natural antiderrapante dorso e face dorsal com fino banho de látex natural, punhos tricotados com elastano - tamanho G, modelo 20858.	600 PARES	8,75	5.250,00
03 Conjunto de capa de chuva transparente, com espessura mínima de 120 micras, calça de segurança confeccionada em polietileno com elástico na cintura e nos tornozelos e bota de segurança com capuz e elástico nos punhos, confeccionada em resina de polietileno, separados individualmente e em tamanho único. Deve possuir certificado de aprovação válido e emitido pelo MTE, aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água, modelo CA30354.	500 CONJ	7,00	3.500,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$14.345,00

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO

14/07/2022

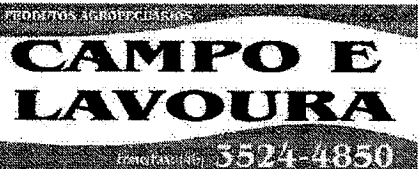
09.372.910/0001-30

904 310 73 45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Laercio Favero
 CNPJ: 78.743.291/0001-0
 IE: 3210009247
 Fone/fax (46) 3524-4850
 e-mail: clavoura@gmail.com
 Francisco Beltrão

ORÇAMENTO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Endereço: R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Bairro: CENTRO CEP: 85601-030
 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
 CNPJ: 77.816.510/0001-66 Inscrição Estadual: ISENT0

Quant	Tipo	Descrição do Produto	Valor Unitario	Valor Total
100	Unidade	Botina confeccionada em couro cor preta. Gáspea forrada unidade de medida: par de elástico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem biqueira de aço. Com selo de qualidade ISSO 9001. Numeração: 34 ao 45	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
600	Pares	Luvas de segurança contra a gentes mecânicos, tipo gladiador, tricotada em fio 100% algodão, com acabamento de overloque em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em látex natural antiderrapante dorso e face dorsal, com fino banho de látex natural, punos tricotados com elastano - TAMANHO G	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
500	Conjunto	Conjunto de capa de chuva transparente, com espessura mínima de 120 micras, calça de segurança confeccionada em polietileno com elástico na cintura e nos tornozelos e bata de segurança com capuz e elástico nos punhos, confeccionada em resina de polietileno, separados individualmente e em tamanho único. Deve possuir certificado de aprovação válido e emitido pelo MTE, aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
		78.743.291/0001-03 LAÉRCIO FÁVERO & CIA. LTDA. - EPP R. Tenente Camargo, 1615 Centro - CEP 85601-610		R\$ 42.000,00

Francisco Beltrão - Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	21340/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 13.895,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1801 - Preparar o meio ambiente para futuras gerações – Código 73: Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
9250	12.002	18.542.1801.2.076	3.3.90.30.28.00	000	59.757,52

Obs: saldo orçamentário em: 09/08/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F480-17B1-95D8-7BF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 09/08/2022 10:43:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F480-17B1-95D8-7BF7>

Proc. Administrativo 6- 21.340/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 10/08/2022 às 17:26:28

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMMA-DMA, SMMA-MA/C, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA, SMA-RH-SESMT

TR Botinas, Luvas e Conj Capas de Chuva para SMMA - Dispensa - R\$ 13.895,00

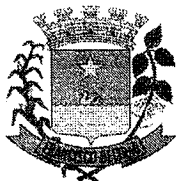
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1107_2022_Proc_21340_Fase_Interna_Dispensa_valor_aquisicao_de_botinas_luvas_e_capas_de_chuva_para_Meio_Ambie



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1107/2022

PROCESSO Nº : 21340/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LUVAS, BOTINAS E CONJUNTOS DE CAPA DE CHUVA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que pretende a contratação direta, via dispensa, das empresas **Aliança Equipamentos de Segurança Ltda**, **Schneider Ferramentas Ltda** para a aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva para utilização pelos servidores municipais, ao custo máximo de R\$ 13.895,00 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

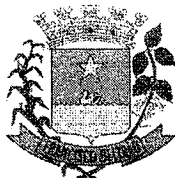
Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retarda-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

mento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade da aquisição dos equipamentos para auxiliar nos trabalhos de agentes de limpeza e serviços gerais no Município;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Aliança Equipamentos de Segurança Ltda, Laércio Fávero & Cia Ltda EPP e Schneider Ferramentas Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas da empresa **Aliança Equipamentos de Segurança Ltda, Schneider Ferramentas Ltda** para a aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva para utilização pelos servidores municipais, ao custo máximo de R\$ 13.895,00 (treze mil oitocentos e noventa e cinco reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de agosto de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DE7-E6B8-F1E4-17E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 10/08/2022 17:26:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6DE7-E6B8-F1E4-17E3>

**SCHNEIDE FERRAMENTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

ANDRE LUIZ SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1965, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, n.º, 66 – bairro, Alvorada, CEP 85601-050, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, portador do CPF n.º 546.189.249-34 e RG n.º 4.074.783-4 SSP/PR;

EMERSON LUCIANO SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 13/07/1972, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, n.º, 66 – bairro, Alvorada, CEP 85601-050, nesta cidade de Francisco Beltrão - Pr, portador do CPF 706.913.209-34 e RG de n.º 5.150.749-5 SSP/PR; **RESOLVEM** por este Instrumento particular de Contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se rege pela lei n.º 3708 de 10 de Janeiro de 1.919 e pelo decreto n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1.996, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação empresaria de: **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA**, e sua sede será, a Av. Luiz Antonio Faedo, 1044 – Centro, CEP 85601-250, nesta cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: **Comercio Varejista de Maquinas e Equipamentos de Uso Domestico e Industrial; Comercio Varejista de Ferramentas Elétricas, Eletro e Eletrônicos, Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos Domésticos e Industriais;**

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade e indeterminado, iniciado sua atividades em **01 de Abril de 2004**.

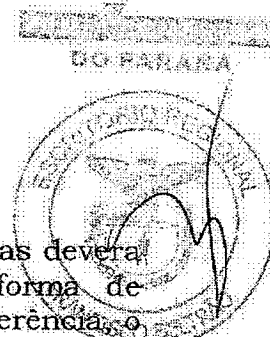
CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito é realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reis), divididos em 20.000(Vinte Mil) Quotas, de 1,00(Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios;

NOMES	QUOTAS	VALOR/R\$
ANDRE LUIZ SCHNEIDER	10.000	10.000,00
EMERSON LUCIANO SCHNEIDER	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do Sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002;

SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que esse exerça ou renuncie ao direito de preferência, o qual deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo de tempo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA – A Administração da sociedade será exercida pelos administradores, os quais se incumbirão de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porém expressamente proibido o uso da firma para fins estranhos a sociedade bem como prestar fianças ou avais.

CLÁUSULA NONA – A Administração da sociedade caberá a **ANDRÉ LUIZ SCHNEIDER e EMERSON LUCIANO SCHNEIDER**, qualificados no preâmbulo, com poderes e atribuições de **Administradores**, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer um dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressamente escrita dos demais sócios. **(Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**,

CLÁUSULA DÉCIMA – Os Administradores, **ANDRÉ LUIZ SCHNEIDER e EMERSON LUCIANO SCHNEIDER**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade **(Art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os Administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Ano Social coincidirá com o Ano Civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas às prescrições Legais e Técnicas pertinentes à matéria. Os Resultados serão divididos proporcionalmente as Quotas de Capital dos Sócios podendo os Lucros, a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em Reservas de Capital da Sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados; **(Art. 1.065, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso; **(Art. 1.071 e 1.072, Inciso 2º e Art. 1.078, CC/2002)**.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

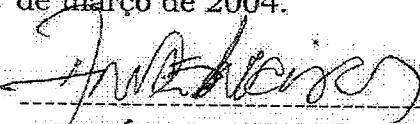
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao seu sócio. **(Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Declaram os Sócios para o registro Especial com MICROEMPRESA que se enquadra no disposto do Artigo 2º Inciso 1º da lei n.º 9841 de 05 de Outubro de 1.999 e que o volume de sua Receita Bruta não excederá o Limite fixado no artigo 2º inciso 1º da lei 9.841 não prevista no Artigo 3º da referida Lei.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. E Por estarem assim, justos e contratados, datam e assina o presente instrumento de Contrato Social, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

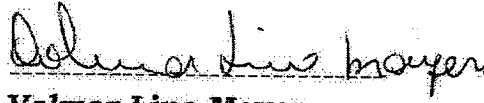
Francisco Beltrão, Pr. 17 de março de 2004.


EMERSON LUCIANO SCHNEIDER
CPF 706.913.209-34
RG 5.150.749-5 SSP/PR


ANDRÉ LUIZ SCHNEIDER
CPF 546.189.249-34
RG 4.074.783-4 SSP/PR

TESTEMUNHAS:


Airto Bruno Antonelo
CPF 697.786.049-91
RG 4.83.278-2 SSP/PR


Volmar Lino Mayer
CPF 036.459.909-09
RG 7.641.912-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2004
SOB NÚMERO: 41205199520
Protocolo: 04/102472-9


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2004
SOB NÚMERO: 20041024737
Protocolo: 04/102473-7

EMPRESA: 41 2 0515952 0
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.173.829/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2004
NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHNEIDER FERRAMENTAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 1014	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO schneider@sferramentas.com.br	
TELEFONE (46) 3523-5238		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 14:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2093011847

ROQUE NERCY SCHNEIDER
JANDIRA KERRER
SCHNEIDER

01015501703

18/02/2025 08/12/1999

RESERVAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO 18/02/2020

25176867152 PR017602659

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR 2093011847

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2196149919

ROQUE NERCY SCHNEIDER
JANDIRA KERRER
SCHNEIDER

01643560503

12/09/2026 24/08/1990

RESERVAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO 09/03/2021

5686435508 PR019384234

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR 2196149919



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 06.173.829/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:55 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **9036.81CF.F1FD.62E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.173.829/0001-72
Certidão n°: 23186876/2022
Expedição: 21/07/2022, às 14:53:49
Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.173.829/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.173.829/0001-72**Razão Social:** SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1044 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022**Certificação Número:** 2022071100470807359973

Informação obtida em 21/07/2022 14:53:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.372.918/0001-36

Razão Social: ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Endereço: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 144 / INDUSTRIAL / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073001291063140720

Informação obtida em 17/08/2022 15:20:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.372.918/0001-36 NIRE: 41206124329
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ITACIR DOMINGOS GERMINIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de junho de 1955, empresário, portador da cédula de identidade RG n 1.243.106 SSP/PR e CPF n 285.407.199-91, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, á Rua Anchieta n 351, bairro São Vicente, CEP 85506-360 e **MARINEZ DANELUZ GERMINIANI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08 de julho de 1959, empresária, portadora da cédula de identidade RG n 4.141.440-0 SSP/PR e CPF N 881.622.229-87, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, á rua Anchieta n 351, bairro São Vicente, CEP 85506-360, únicos sócios da **ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em Francisco Beltrão-PR, à rua São Paulo, 313, Sala 03, Centro, CEP 85.601-010, registrada na junta comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41206124329, em 18 de fevereiro de 2008 e última alteração contratual registrada em 28/04/2017 sob nº 2172226295, resolvem, por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser: **Rua Palmas, 1549, Sala 01, Centro, CEP: 85.601-650 na cidade de Francisco Beltrão/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa que era: Comércio varejista de equipamentos de prevenção de incêndio, redes hidráulicas, abrasivos, embalagens, materiais para segurança do trabalho (uniformes, luvas, capacetes, protetores auditivos) CNAE:47.89-0-99, CNAE: 47.44-0-03.

Passa a ser: Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho(uniformes, luvas, capacetes, protetores auditivos e demais produtos relacionados), comércio varejista de equipamentos de segurança e prevenção de incêndio, comércio varejista de materiais de construção e materiais hidráulicos e abrasivos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados e de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.372.918/0001-36 NIRE: 41206124329
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.372.918/0001-36 NIRE: 41206124329
CONSOLIDAÇÃO

ITACIR DOMINGOS GERMINIANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26 de junho de 1955, empresário, portador da cédula de identidade RG n 1.243.106 SSP/PR e CPF n 285.407.199-91, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, á Rua Anchieta n 351, bairro São Vicente, CEP 85506-360 e MARINEZ DANELUZ GERMINIANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08 de julho de 1959, empresária, portadora da cédula de identidade RG n 4.141.440-0 SSP/PR e CPF N 881.622.229-87, residente e domiciliada em Pato Branco-PR, á rua Anchieta n 351, bairro São Vicente, CEP 85506-360, únicos sócios da **ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em Francisco Beltrão-PR, á Rua Palmas, 1549, Sala 01, Centro, CEP: 85.501-650, registrada na junta comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41206124329, em 18 de fevereiro de 2008 e última alteração contratual registrada em 28/04/2017 sob nº 2172226295 , resolvem, por este instrumento particular consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede á Rua Palmas, 1549, Sala 01, Centro, CEP: 85.501-650 na cidade de Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho(uniformes, luvas, capacetes, protetores auditivos e demais produtos relacionados), comércio varejista de equipamentos de segurança e prevenção de incêndio, comércio varejista de materiais de construção e materiais hidráulicos e abrasivos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados e de outros artigos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social devidamente integralizado, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Cotas	Valor Unitário	Valor Total	%
ITACIR DOMINGOS GERMINIANI	7.500	1,00	7.500,00	50%
MARINEZ DANELUZ GERMINIANI	7.500	1,00	7.500,00	50%
Total	15.000		15.000,00	100%

ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.372.918/0001-36 NIRE: 41206124329
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de fevereiro de 2008 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio ITACIR DOMINGOS GERMINIANI, com poderes e atribuições totais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, sendo que sua destinação será decidida por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representam a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus

ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 09.372.918/0001-36 NIRE: 41206124329
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

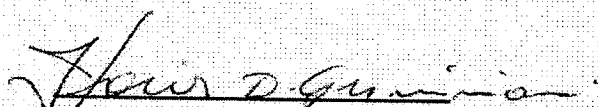
Paragrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Esta sociedade reger-se-á, quanto ao não previsto no contrato social e alteração posteriores, na lei 10.406/2002 e suas modificações, pelas normas aplicáveis ás sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e por estarem juntos e contratados o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão/PR, 20 de dezembro de 2021.


Itacir Domingos Germiniani


Marinez Daneluz Germiniani

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ELYS MARINA BUSNELLO RUFFATTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 067852, registrado em 18/08/2014, inscrito no CPF n° 36631136806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
36631136806	067852	ELYS MARINA BUSNELLO RUFFATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 20:57 SOB N° 20223130842.
PROTOCOLO: 223130842 DE 08/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207372892. CNPJ DA SEDE: 09372918000136.
NIRE: 41206124329. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2022.
ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.372.918/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2008
NOME EMPRESARIAL ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PALMAS	NÚMERO 1549	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.601-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (46) 3524-0110	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVISO.EPI@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2022 às 14:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1596766766

NOME
MARINEZ DANELUZ GERMINIANI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4141440-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 881.622.229-87 08/07/1959

FILIAÇÃO
 ADELINO DANELUZ
 SOBRINHO
 CLARA ELISA GRIGOLO
 DANELUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02622037920 15/03/2023 06/01/1998

OBSERVAÇÕES
 A

Marinez D Germiniani

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 PATO BRANCO, PR [assinatura] 16/03/2018

JACOBS (RAAD)

ASSINATURA DO EMISSOR

16169669958
 PR913889448

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1596766766

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF

1243106-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
285.407.199-91 26/06/1955

FILIAÇÃO
GENTIL GERMINIANI

ELVIRA FASOLO
GERMINIANI

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
C

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03/07/2023 09/11/1976



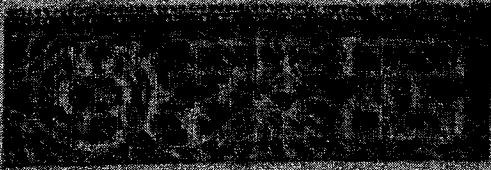
Nº REGISTRO
01230391040

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108325304

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature

LOCAL DATA EMISSÃO
RATO BRANCO, PR 06/07/2020



PLASTIFICAR
5304



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 09.372.918/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:50 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **B5DE.1D9F.2573.7333**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.372.918/0001-36
Certidão n°: 23185910/2022
Expedição: 21/07/2022, às 14:49:55
Validade: 17/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.372.918/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.372.918/0001-36

Razão Social: ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Endereço: AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 144 / INDUSTRIAL / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2022 a 09/08/2022

Certificação Número: 2022071101181478309485

Informação obtida em 21/07/2022 14:50:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2022
PROCESSO Nº 750/2022
PROCESSO 1 DOC Nº 21.340/2022

OBJETO – Aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações abaixo:

1 - FORNECEDOR: ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 09.372.918/0001-36

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	83522	Botina de segurança confeccionada em couro cor preta. Gáspea forrada unidade de medida: par com elástico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem biqueira de aço. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeração: 34 ao 45.	100	par	55,95	5.595,00
02	83523	Conjunto de capa de chuva transparente, com espessura mínima de 120 micras, calça de segurança confeccionada em polietileno com elástico na cintura e nos tornozelos e bata de segurança com capuz e elástico nos punhos, confeccionada em resina de polietileno, separados individualmente e em tamanho único. Deve possuir certificado de aprovação válido e emitido pelo MTE, aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	500	conjunto	7,00	3.500,00

1 - FORNECEDOR: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 06.173.829/0001-72

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	83524	Luvas de segurança contra agentes mecânicos, tipo gladiador, tricotada em fio 100 % algodão, com acabamento de overloque em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em látex natural antiderrapante dorso e face dorsal, com fino banho de látex natural, punhos tricotados com elastano – tamanho G.	600	par	8,00	4.800,00

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 109/2022: R\$ 13.895,00 (treze mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93

O equipamento de proteção individual – EPI é o produto utilizado para o amparo do trabalhador no exercício de suas funções, protegendo-o de eventuais riscos que o este pode estar exposto comprometendo sua segurança e saúde. A conscientização do uso destes equipamentos de segurança, bem como os uniformes destinados a cada trabalhador, garante a qualidade de vida e de serviço deste, sendo de fundamental importância para o cumprimento do papel desempenhado pelo servidor.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente conta com a colaboração de servidores municipais e tem como compromisso de pasta a Coleta de Resíduos e Aterro Sanitário Municipal, a Arborização Urbana e Viveiro Municipal, além dos serviços administrativos e de fiscalização que são realizados interna e externamente ao espaço destinado a sua sede. Os servidores que desempenham trabalho como coletores de lixo, chamados agentes de limpeza pública ou agente de serviços gerais, dependem da utilização de uniformes e equipamentos de proteção individual para o desempenho de suas funções.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Considerando o trabalho com a coleta de lixo e aterro sanitário, estes materiais utilizados têm sua vida útil limitada, devendo periodicamente ser substituídos por novos garantindo a segurança do trabalhador.

Foram consultadas empresas no Município de Francisco Beltrão e da região e as que apresentaram o menor valor pelos produtos estão abaixo indicadas para firmar contrato de fornecimento os produtos.

Considerando que as empresas abaixo apresentaram os menores valores, estas são as indicadas para firmar contrato:

- 1) ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - 09372918000136
- 2) SCHNEIDER FERRAMENTAS - 06173829000172

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento despesa	de	Fonte
9250	12.002	18.542.1801.2.076	3.3.90.30.28.00		000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do Município.

A Comissão Permanente de Licitações, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo, é de parecer favorável a contratação das empresas:


- ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 09.372.918/0001-36, estabelecida na Rua Palmas, 1549, centro, CEP 85.601-650, centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR; e
- SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 06.173.829/0001-72, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1014, centro, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº109/2022, em 17 de agosto de 2022


 Cleber Fontana
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 379/2022

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	17/08/2022	3
379	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3859-8	VILMAR RIGO	749/2022	750
Local			
51	Departamento de Meio Ambiente		
Órgão			
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		<i>Prazo</i>	
<i>Local</i>		180 Dias	

Descrição:

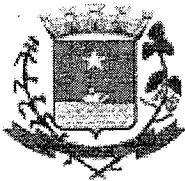
Aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

<i>Lote</i>					
001 ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
083522	Botina de segurança confeccionada em couro cor preta. Gáspea forrada unidade de medida: par com elástico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem biqueira de aço. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeração: 34 ao 45.	PAR	100,00	55,95	5.595,00
083523	Conjunto de capa de chuva transparente, com espessura mínima de 120 micras, calça de segurança confeccionada em polietileno com elástico na cintura e nos tornozelos e bata de segurança com capuz e elástico nos punhos, confeccionada em resina de polietileno, separados individualmente e em tamanho único. Deve possuir certificado de aprovação válido e emitido pelo MTE, aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	CJ	500,00	7,00	3.500,00
TOTAL					9.095,00
<i>Lote</i>					
002 SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
083524	Luvas de segurança contra agentes mecânicos, tipo gladiador, tricotada em fio 100 % algodão, com acabamento de overlock em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em látex natural antiderrapante dorso e face dorsal, com fino banho de látex natural, punhos tricotados com elastano - tamanho G.	PAR	600,00	8,00	4.800,00
TOTAL					4.800,00
TOTAL GERAL					13.895,00



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 109/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10455-6 ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 09.372.918/0001-36 Telefone: 991011067									
Email: ELYS.SERVICOSCONTABEIS@GMAIL.COM Status: Classificado									
Representante: 8990-6 ITACIR DOMINGOS GERMINIANI									
Lote 001 - ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA									
001	83522	Botina de segurança confeccionada em couro cor preta. Gáspea forrada	100,00	Classificado	PAR		55,95	5.595,00	*
002	83523	Conjunto de capa de chuva transparente, com espessura mínima de 120	500,00	Classificado	CJ		7,00	3.500,00	*
Fornecedor: 5763-1 SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 08.173.629/0001-72 Telefone: 3523-5238									
Email: administrativo03@megasul.com.br Status: Classificado									
Representante: 111680-1 ANDRÉ LUIZ SCHNEIDER									
Lote 002 - SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA									
001	83524	Luzes de segurança contra agentes mecânicos, tipo gladiador, tricolada	600,00	Classificado	PAR		8,00	4.800,00	*
VALOR TOTAL:								13.895,00	



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2022

OBJETO: Aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1 - FORNECEDOR: ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 09.372.918/0001-36

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	83522	Botina de segurança confeccionada em couro cor preta. Gáspea forrada unidade de medida: par com elástico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem biqueira de aço. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeração: 34 ao 45.	100	par	55,95	5.595,00
02	83523	Conjunto de capa de chuva transparente, com espessura mínima de 120 micras, calça de segurança confeccionada em polietileno com elástico na cintura e nos tornozelos e bata de segurança com capuz e elástico nos punhos, confeccionada em resina de polietileno, separados individualmente e em tamanho único. Deve possuir certificado de aprovação válido e emitido pelo MTE, aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	500	conjunto	7,00	3.500,00

1 - FORNECEDOR: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 06.173.829/0001-72

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	83524	Luvas de segurança contra agentes mecânicos, tipo gladiador, tricotada em fio 100 % algodão, com acabamento de overloque em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em látex natural antiderrapante dorso e face dorsal, com fino banho de látex natural, punhos tricotados com elastano – tamanho G.	600	par	8,00	4.800,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 109/2022: R\$ 13.895,00 (treze mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 108/2022**OBJETO:** Locação de sistema de som do tipo rádio feira, para o evento Beltrão Rolimã 2022, que será realizado no dia 09 de outubro de 2022.**FORNECEDOR: RIGELLI****CNPJ: 08.669.561/0001-90**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	83520	Locação de sistema de som do tipo rádio feira, composto por 20 caixas de som suspensas em postes. Incluso instalação e operação, para utilização no evento Beltrão Rolimã 2022. Período: 08/10 a 09/10	1	serviço	2.600,00	2.600,00
2	83521	Locação de som fixo, com 4 sub graves, 4 caixas line e 2 microfones sem fio. Incluso instalação e operação do sistema, para utilização no evento Beltrão Rolimã 2022. Período: 08/10 a 09/10	1	serviço	4.300,00	4.300,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 108/2022: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:C052F883**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 109/2022**OBJETO:** Aquisição de botinas, luvas e conjuntos de capa de chuva, para utilização pelos servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1 - FORNECEDOR: ALIANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 09.372.918/0001-36

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	83522	Botina de segurança confeccionada em couro cor preta. Gáspea forrada unidade de medida: par com elástico nas laterais, palmilha de couro fixado pelo sistema Strobel, solado de poliuretano bidensidade, com caloneira sem biqueira de aço. Com selo de qualidade ISO 9001. Numeração: 34 ao 45.	100	par	55,95	5.595,00
02	83523	Conjunto de capa de chuva transparente, com espessura mínima de 120 micras, calça de segurança confeccionada em polietileno com elástico na cintura e nos tornozelos e bata de segurança com capuz e elástico nos punhos, confeccionada em resina de polietileno, separados individualmente e em tamanho único. Deve possuir certificado de aprovação válido e emitido pelo MTE, aprovado para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	500	conjunto	7,00	3.500,00

1 - FORNECEDOR: SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 06.173.829/0001-72

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	83524	Luvas de segurança contra agentes mecânicos, tipo gladiador, tricotada em fio 100 % algodão, com acabamento de overlock em elastano, face palma dos dedos com revestimento espesso e maleável em látex natural antiderrapante dorso e face dorsal, com fino banho de látex natural, punhos tricotados com elastano - tamanho G.	600	par	8,00	4.800,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 109/2022: R\$ 13.895,00 (treze mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:3B110A32**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2022**